

**PORTARIA N.º 01/2024**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Paranaguá - COMED-PGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 75 do Decreto N.º 1.141 que aprova o Regimento de 24 de junho de 2019, considerando a Composição das Câmaras da Educação Infantil - CEI e Ensino Fundamental - CEF.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Ficam designados para a Câmara da Educação Infantil - CEI

- Representante da Rede Municipal de Ensino na área de Educação Infantil :  
SUELI ALVES RODRIGUES GEARA

- Representante do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil - MIEIB:  
CAROLINE LOBO SANTOS DE QUEIROZ

- Representante da Rede Particular de Ensino:  
MIRIAN DA SILVA FERREIRA ALVES

- Representante da Rede Municipal de Ensino na área da Educação Especial:  
JOSIANE RIBEIRO

**Art. 2º** Fica designado para Câmara do Ensino Fundamental -CEF.

- Representante da Rede Municipal de Ensino na área dos anos iniciais do Ensino Fundamental:  
IVANILDE TAVARES GOMES

- Representante da Rede Municipal de Ensino na área da Educação de Jovens e Adultos:  
EDIMAR PEREIRA NEVES

- Representante da Rede Municipal de Ensino na área de Ensino Integral:  
MARISA PINHEIRO

- Representante da Rede Municipal de Ensino na área da Educação Especial:  
JOSIANE RIBEIRO

**Art 3º** Na eventualidade de algum Conselheiro suplente vir a assumir a titularidade, este integrará a Câmara do seu respectivo Conselheiro Titular.



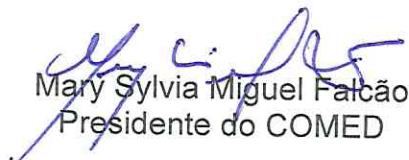
§1º- Os representantes da Rede Municipal de Ensino na área da Educação Especial e da Educação do Campo, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, Núcleo Regional de Educação, do Ensino Superior, da Câmara Legislativa de Paranaguá, do Sindicato dos Trabalhadores em Educação, e dos Pais da Rede Municipal poderão compor qualquer uma das câmaras.

Art. 4º A presente composição das câmaras e sua organização interna têm duração e validade para o período estabelecido até a primeira Reunião Ordinária do ano seguinte.

Art. 5º Caberá a cada Câmara estabelecer o seu Presidente e o Relator em sua primeira reunião.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, 07 de março de 2024

  
Mary Sylvia Miguel Falcão  
Presidente do COMED

  
Caroline Santos Lobo de Queiroz  
Vice-Presidente



## PORTARIA Nº 02/2024

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Paranaguá - COMED-PGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Seção II, das Comissões, em seu no artigo 82 do Decreto N.º 1.141 que aprova o Regimento de 24 de junho de 2019, define a Comissão Temporária para Reformulação da Deliberação 05/10, a qual trata da Reformulação das Normas do Ensino Integral.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designada para a composição da Comissão Temporária para reformulação da Deliberação 05/10, para seus estudos, os seguintes membros:

- Representante da Rede Municipal de Ensino na área de Educação Infantil :  
SUELI ALVES RODRIGUES GEARA

- Representante da Rede Municipal de Ensino na área dos anos iniciais de Ensino Fundamental:  
IVANILDE TAVARES GOMES

- Representante da Rede Municipal de Ensino na área da Educação de Jovens e Adultos:  
EDIMAR PEREIRA NEVES

- Representante da Rede Municipal de Ensino na área da Educação Especial:  
JOSIANE RIBEIRO

- Representante da Rede Municipal de Ensino na área de Educação do Campo:  
MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA

- Representante da Rede Municipal de Ensino na área de Ensino Integral:  
JUSSARA FERREIRA DAS NEVES

- Representante da Rede Particular de Ensino:  
MIRIAN DA SILVA FERREIRA ALVES

- Representante do Ensino Superior:  
MARY SYLVIA MIGUEL FALCÃO

- Representante dos Pais da Rede Municipal de Ensino:

Terminal Urbano "Daniel Bini" - Praça Almirante Tamandaré - Sala 02 Centro Histórico –  
CEP 83.203- 220 Fone (41) 3423-8323  
Email: [comed@paranagua.pr.gov.br](mailto:comed@paranagua.pr.gov.br)



ANTONELLA APARECIDA DA SILVA

- Representante do Núcleo Regional de Educação:  
JANETE LODE DA SILVA

- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:  
BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO

- Representante da Câmara Legislativa de Paranaguá:  
AZE PEREIRA MARTINS COELHO

- Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores em Educação:  
EWELIN JAMILE ALEXANDRE TEODORO DOS SANTOS

- Representante do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil -  
MIEIB:  
CAROLINE LOBO DOS SANTOS DE QUEIROZ

§1º - Havendo a necessidade, a Comissão Temporária poderá convidar profissionais para colaborarem com os estudos sob a coordenação desta Comissão.

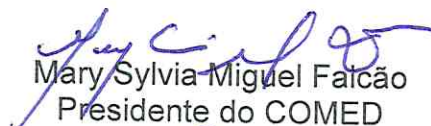
§2º - Na eventualidade de algum Conselheiro suplente vir a assumir a titularidade, este integrará a Comissão do seu respectivo Conselheiro Titular.

§3º - A comissão deverá ser composta por, no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros, conforme o artigo 83, do Regimento Interno deste Órgão;

§4º - Havendo a necessidade, as Comissões e as Câmaras, poderão realizar reuniões conjuntas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, 07 de março de 2024



Mary Sylvia Miguel Fação  
Presidente do COMED



Caroline Santos Lobo de Queiroz  
Vice-Presidente



## PORTARIA Nº 03/24

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Paranaguá - COMED/PGUÁ, no uso das atribuições conforme Artigo 84 do Regimento Interno, considerando o inciso III - De Controle e Gestão das Políticas dos Recursos Financeiros da Educação Municipal.


### RESOLVE:

**Art.1.º** Ficam designadas para representar o Conselho Municipal de Educação de Paranaguá / COMED no Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as seguintes Conselheiros:

TITULAR – LEANDRO GONÇALVES MENDES  
SUPLENTE – MARY SYLVIA MIGUEL FALCÃO

**Art. 2.º** A presente Portaria tem validade até a primeira reunião ordinária do ano seguinte.

Paranaguá, 07 de março de 2024

  
Mary Sílvia Miguel Falcão  
Presidente do COMED

  
Caroline Santos Lobo de Queiroz  
Vice-Presidente



## PORTARIA Nº 04/24

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Paranaguá - COMED/PGUÁ, no uso das atribuições conforme Artigo 84 do Regimento Interno, considerando o inciso II - Sistematização, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

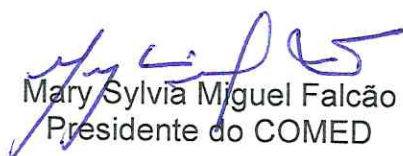
### RESOLVE:

**Art.1.º** Ficam designadas para representar o Conselho Municipal de Educação de Paranaguá para a composição da Equipe Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Paranaguá, os seguintes Conselheiros:

- a) TITULAR – BIANCA CRISTINA BASTOS
- b) SUPLENTE – MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA

**Art 2.º** A presente Portaria tem validade até a primeira reunião ordinária do ano seguinte.

Paranaguá, 07 de março de 2024

  
Mary Sylvia Miguel Falcão  
Presidente do COMED

  
Caroline Santos Lobo de Queiroz  
Vice-Presidente





## PORTARIA Nº 05/24

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Paranaguá - COMED/PGUÁ, no uso das atribuições conforme Artigo 84 do Regimento Interno em seu inciso II - Sistematização, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

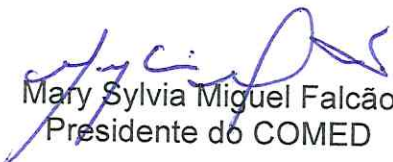
### RESOLVE:

**Art.1.º** Ficam designadas para representar o Conselho Municipal de Educação de Paranaguá para a composição do **Fórum Municipal de Educação de Paranaguá**, as seguintes Conselheiras:

- a) TITULAR – SUELI ALVES RODRIGUES GEARA
- b) SUPLENTE – MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA

**Art 2.º** A presente portaria tem validade até a primeira reunião ordinária do ano seguinte.

Paranaguá, 07 de março de 2024

  
Mary Sylvia Miguel Falcão  
Presidente do COMED

  
Caroline Santos Lobo de Queiroz  
Vice-Presidente



## PORTARIA 06/24

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Paranaguá - COMED/PGUÁ, no uso das atribuições conforme artigo 84 do Regimento Interno considerando o inciso I - Legislação e Normas.

### RESOLVE:

**Art.1.º** Designar para a Comissão de Legislação e Normas os representantes que deliberarão sobre o Calendário Escolar.

- Representante da Rede Municipal de Ensino na área de Educação Infantil:  
SUELI ALVES RODRIGUES GEARA

- Representante da Rede Municipal de Ensino na área dos Anos Iniciais do Ensino Fundamenta:  
IVANILDE TAVARES GOMES

Representante da Rede Municipal de Ensino na área da Educação de Jovens e Adultos:  
EDIMAR PEREIRA NEVES

- Representante da Rede Municipal de Ensino na área da Educação Especial:  
JOSIANE RIBEIRO

- Representante da Rede Municipal de Ensino na área de Educação do Campo:  
MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA

- Representante da Rede Municipal de Ensino na área de Ensino Integral :  
JUSSARA FERREIRA DAS NEVES

- Representante da Rede Particular de Ensino:  
MIRIAN DA SILVA FERREIRA ALVES

- Representante do Ensino Superior:  
MARY SYLVIA MIGUEL FALCÃO

- Representante da Rede Municipal de Ensino na área de Pais:  
ANTONELLA APARECIDA DA SILVA

- Representante do Núcleo Regional de Educação:  
JANETE LODE DA SILVA

Terminal Urbano "Daniel Bini" - Praça Almirante Tamandaré - Sala 02 Centro Histórico –  
CEP 83.203- 220 Fone (41) 3423-8323  
Email: [comed@paranagua.pr.gov.br](mailto:comed@paranagua.pr.gov.br)





- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:  
BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO

- Representante da Câmara Legislativa de Paranaguá:  
AZE PEREIRA MARINS COELHO

- Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores em Educação:  
EWELIN JAMILE ALEXANDRE TEODORO DOS SANTOS

- Representante do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil -  
MIEIB:  
CAROLINE LOBO DOS SANTOS DE QUEIROZ

**Art.2º** Na eventualidade de algum Conselheiro Suplente vir a assumir a titularidade, este integrará a Câmara do seu respectivo Conselheiro Titular.

**Art.3º** A presente composição das Câmaras e sua organização interna têm duração e validade para o período estabelecido até a primeira Reunião Ordinária do ano seguinte.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, 07 de março de 2024

  
Mary Sílvia Miguel Falcão  
Presidente do COMED

  
Caroline Santos Lobo de Queiroz  
Vice-Presidente



## PORTARIA 07/24

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Paranaguá - COMED/PGUÁ, no uso das atribuições conforme artigo 10, 82 e 83 do Regimento Interno definem por meio de indicação entre seus pares a Comissão Temporária de Eleição.

### RESOLVE:

Art. 1.º - Designar para a Comissão Temporária os representantes que deliberarão sobre a Eleição do Conselho Municipal de Educação de Paranaguá - COMED.

- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO

-Representante da Rede Particular de Ensino:

MIRIAN DA SILVA FERREIRA ALVES

- Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores em Educação:

EWELIN JAMILE ALEXANDRE TEODORO DOS SANTOS

- Representante da Rede Municipal de Ensino na área de Educação do Campo:

MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA

-Representante do Núcleo Regional de Educação – NRE:

JANETE LODE DA SILVA

-Representante de Pais da Rede Municipal de Ensino:

Leandro Gonçalves Mendes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, 04 de abril de 2024

Caroline Santos Lobo de Queiroz  
Vice-Presidente

Terminal Urbano "Daniel Bini" - Praça Almirante Tamandaré - Sala 02  
Centro Histórico - CEP 83.203- 220  
Fone (41) 3721-1770 Opção 7  
Email: [comed.paranagua@gmail.com](mailto:comed.paranagua@gmail.com)

ANTONELLA APARECIDA DA SILVA

- Representante do Núcleo Regional de Educação:  
JANETE LODE DA SILVA

- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:  
BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO

- Representante da Câmara Legislativa de Paranaguá:  
AZE PEREIRA MARTINS COELHO

- Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores em Educação:  
EWELIN JAMILE ALEXANDRE TEODORO DOS SANTOS

- Representante do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil -  
MIEIB:  
CAROLINE LOBO DOS SANTOS DE QUEIROZ

§1º - Havendo a necessidade, a Comissão Temporária poderá convidar profissionais para colaborarem com os estudos sob a coordenação desta Comissão.

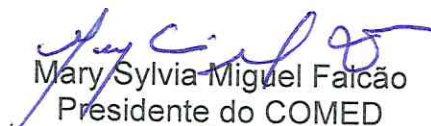
§2º - Na eventualidade de algum Conselheiro suplente vir a assumir a titularidade, este integrará a Comissão do seu respectivo Conselheiro Titular.

§3º - A comissão deverá ser composta por, no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros, conforme o artigo 83, do Regimento Interno deste Órgão;

§4º - Havendo a necessidade, as Comissões e as Câmaras, poderão realizar reuniões conjuntas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, 07 de março de 2024



Mary Sylvia Miguel Fação  
Presidente do COMED



Caroline Santos Lobo de Queiroz  
Vice-Presidente